



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 109 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos trinta dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e quatro, às dezesseis horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Marco Antônio Cândia**. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: **Des. Gilberto da Silva Castro, Hêlvio de Freitas Pissurno, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Odilon de Oliveira, João Maria Lós, Ildeu de Souza Campos e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a presente sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao julgamento do processo. **Matéria Contenciosa: 1. Embargos de Declaração (Recurso Eleitoral) nº 18/94 - II - Campo Grande. Embargantes:** RadioJornal Empresa Radiojornalística Mato-Grossense Ltda., Editora do Jornal CORREIO DO ESTADO (Advº Paulo Tadeu Haendchen) e Alberto Jorge Rondon de Oliveira (Advº Jesus de Oliveira Sobrinho). **Embargado:** Wilson Barbosa Martins (Advºs Sílvio Aparecido Barbeto e outro). **Relator:** Dr. Hêlvio de Freitas Pissurno. **Decisão:** "Por unanimidade, conheceram e negaram provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator". A seguir, **foi lido, assinado o Acórdão nº 1.967**, referente ao processo julgado nesta sessão. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente e pelo Ilmo. Sr. Diretor-Geral deste Tribunal.